**INDICAÇÃO Nº 627/2025**

**INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA MELHORIA DO TRÁFEGO URBANO NO CRUZAMENTO DA RUA LUPICÍNIO RODRIGUES E AVENIDA PORTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo Municipal realize estudos de viabilidade para melhoria do tráfego urbano no cruzamento da Rua Lupicínio Rodrigues e Avenida Porto Alegre, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos de viabilidade para a melhoria do tráfego no cruzamento entre a Rua Lupicínio Rodrigues com a Avenida Porto Alegre, importante ponto de circulação urbana no município de Sorriso. O referido cruzamento é reconhecidamente uma área de intenso fluxo de veículos, especialmente nos horários de pico, o que tem gerado recorrentes acidentes de trânsito, congestionamentos e dificuldades para pedestres e condutores;

Considerando que a falta de sinalização adequada, aliada ao aumento expressivo da frota de veículos na cidade nos últimos anos, tem evidenciado a necessidade de intervenções urbanas que promovam maior segurança viária e fluidez no trânsito. A solicitação de um estudo técnico especializado permitirá a avaliação de soluções como instalação de semáforos, rotatórias, redutores de velocidade, faixas elevadas ou readequação das vias, com base em dados de engenharia de tráfego;

Considerando que a realização de estudos de mobilidade urbana está alinhada com a Lei Federal n. 12.587/2012 — que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana — a qual determina que os municípios elaborem e implementem políticas públicas que priorizem a segurança, acessibilidade e eficiência do transporte no espaço urbano. Esse planejamento é fundamental para a construção de cidades organizadas, humanas e sustentáveis;

Considerando que a melhoria do tráfego nesse ponto específico não apenas beneficiará os moradores do entorno, mas também todos os munícipes que utilizam essas vias como acesso a bairros, unidades de saúde, escolas, comércios e demais serviços essenciais da cidade;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 23 de maio de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |